SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 28 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XII | Nº 2758

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EMENDA À LEI ORGÂNICA N-003/2020.

GABINETE DO PREFEITO

EMENDA à LEI ORGÂNICA N-003/2020.

Caaporã em 17 de dezembro 2020.

ESTABELECE IDADE MÍNIMA PARA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, EM CONFORMIDADE COM O INCISO III DO ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso III do Artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional N-1032019, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município.

Art. 1º Acrescenta-se à Lei Orgânica do Município de Caaporã-PB, os Artigos 115-A, 115-B e 115-C, com as seguintes redações:

"**Art. 115-A** - Os servidores efetivos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caaporã/PB, que ingressarem no serviço público a partir da publicação dessa Emenda à Lei Orgânica, serão aposentados voluntariamente quando cumprida a idade mínima de:

I - 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem;

II - se professor (a), 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e, 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

III - se portador de deficiência, 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem; e

IV - se exercer atividade com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde ou associação destes, 60 (sessenta) anos de idade, para ambos os sexos.

Art. 115-B - Os servidores efetivos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caaporã/PB, que ingressaram no serviço público até a publicação dessa Emenda à Lei Orgânica, serão aposentados voluntariamente quando cumprida a idade mínima de:

I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - se professor (a), 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se homem; e

III - se portador de deficiência, 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem.

Parágrafo único. O servidor que exercer atividade com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde ou associação destes, que ingressou no serviço público até a publicação dessa Emenda à Lei Orgânica, está sujeito apenas ao cumprimento de requisitos de tempo de contribuição, a serem regulamentados em Lei Complementar.

Art. 115-C - Lei Complementar estabelecerá o tempo mínimo de contribuição e demais requisitos para a concessão de aposentadoria voluntária pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caaporã/PB."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Caaporã-PB, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de dezembro 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:4CF52996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 127/2020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2020.

Institui ponto facultativo para os servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81, VIII da Lei Orgânica do Município, e, Considerando que o feriado municipal do Natal e do Ano Novo, acompanham o calendário nacional, recaindo sobre os dias 25 de Dezembro de 2020 e 01 de Janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo no dia 24 de dezembro de 2020, como também estabelecido o recesso administrativo das atividades nas repartições públicas do Município no período de 28 a 31 de dezembro de 2020, para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo.

Parágrafo Único – Para garantir atendimento e a prestação de serviços essenciais ao Cidadão, este recesso estabelecido será compensado com uma hora a mais no expediente diário dos servidores, no período de 04 a 22 de Janeiro de 2021.

Art. 2º - Os dirigentes máximos das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Pública Municipal, respectivamente, direta e indireta, deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho para o atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Art. 3º. Os Servidores Municipais ficarão a disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Dezembro de 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:E5C507B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2020
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2020, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Sanitização através do sistema FIP (FOG IN PLACE) com tecnologia Exclusiva na Higienização de Ambientes Fechados, para os Prédios da Saúde,Prédio da Prefeitura, Prédio do Ministério Público, Prédio do Judiciário(Fórum) e outros; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BIOTEC BRASIL SANITIZACAO DE AMBIENTES EIRELI - R$ 210.717,36.

Alhandra - PB, 08 de Dezembro de 2020

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:46061A4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2020
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Sanitização através do sistema FIP (FOG IN PLACE) com tecnologia Exclusiva na Higienização de Ambientes Fechados, para os Prédios da Saúde,Prédio da Prefeitura, Prédio do Ministério Público, Prédio do Judiciário(Fórum) e outros; DESIGNO os servidores Edivaldo Cavalcante Oliveira, Secretário de Administração, como Gestor; e Jose Nunes Maia, Secretario de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 08 de Dezembro de 2020

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:C4EDDE02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Sanitização através do sistema FIP (FOG IN PLACE) com tecnologia Exclusiva na Higienização de Ambientes Fechados, para os Prédios da Saúde,Prédio da Prefeitura, Prédio do Ministério Público, Prédio do Judiciário(Fórum) e outros. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Alhandra: 02007.10.301.2020.2091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE SAÚDE 02007.10.302.1025.2278 – MANUT.DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL 02007.10.302.1025.2084 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 02007.10.301.3004.2078 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 02002.04.122.2021.2031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – Royauties 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA 10.122.2023.2079.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00122/2020 - 08.12.20 - BIOTEC BRASIL SANITIZACAO DE AMBIENTES EIRELI - R$ 210.717,36.

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:6F51711D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA Nº 007/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos de Licença Prêmio por Assiduidade, abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
0869	IRENICE DA SILVA AMARAL	EDUCAÇÃO	28/12/2020 a 28/06/2021
0407	MARIA GORETE FERREIRA PEDROSA	EDUCAÇÃO	28/12/2020 a 28/06/2021
0631	MAURICÉLIA JANUÁRIO NUNES	EDUCAÇÃO	28/12/2020 a 28/06/2021

Alhandra-PB, em 16 de dezembro de 2020.

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:5E6BCD93

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA Nº 008/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos de Licença Prêmio por Assiduidade, abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
0080	SEVERINA RODRIGUES LIMA PINHEIRO	ADMINISTRAÇÃO	28/12/2020 a 28/06/2021
0383	CLAUDIO JANUÁRIO LIMA	FINANÇAS	28/12/2020 a 28/06/2021
0557	CRECIA CAVALCANTE OLIVEIRA FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	30/12/2020 a 30/06/2021

Alhandra-PB, em 22 de dezembro de 2020.

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:53805D6C

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
RESENHA Nº 009/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 037/2014, e demais disposições legais, DEFERIU o seguinte pedido de Licença Prêmio por Assiduidade, abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
0513	EBENEZER GABRIEL DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	30/12/2020 a 30/06/2021

Alhandra-PB, em 22 de dezembro de 2020.

EDIVALDO CAVALCANTE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:795A9B92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA N° 88/2020

PORTARIA Nº. 88/2020 De 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e de acordo com o Processo nº 91/2020:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria n° 79/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, em 19 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à **ELIZIANE DE OLIVEIRA BALDUÍNO**, professora, matrícula nº 5731, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto no **art. 40, § 5º da Constituição Federal/88 c/c § 2° art. 67 da Lei Federal n° 11.301/2006 e art. 33, Parágrafo Único da Lei Municipal n° 1.347/14.**

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação em 19 de novembro de 2020.

Art. 4°- Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 24 DE DEZEMBRO DE 2020.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:7CBBC8D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.143/2020.MARIA IRACEMA FIGUEIREDO ARRUDA_REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº.143/2020.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. Proc. Administrativo nº 054/2020.

Considerando que o Sr. **MARIA IRACEMA FIGUEIREDO ARRUDA,** foi admitida neste município para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I** no dia 13/10/1987, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito, a mesma necessita se afastar em virtude licença-prêmio, conforme Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art.1º.CONCEDER l**icença-prêmio** de 90 (noventa) dias a Sra. **MARIA IRACEMA FIGUEIREDO ARRUDA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I,** matrícula nº 084, CPF nº 689.308.444-72, PASEP nº 1.702.678.109-8, lotada na Chefia de Gabinete do Prefeito, e de acordo com a lei de 624/2012. Período aquisitivo de **13/10/1987 a 12/10/1992 (1ª licença-prêmio)** para desfrutar no período compreendido de: **09/11/2020 a 08/02/2021**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 25 de novembro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:18A8C74A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.176/2020.IZABELLE FERREIRA ALENCAR

PORTARIA Nº.176/2020.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. Proc. Administrativo nº 099/2020.

Considerando que a Sra. **IZABELLE FERREIRA ALENCAR,** foi admitida neste município para o cargo de **Secretária Adjunto de Saúde** no dia 15/01/2018, através da Portaria de nº 016//2018, para desempenhar suas atividades habituais, e necessidade se afastar em virtude do parto, conforme atestado médico.

RESOLVE:

Art.1º.CONCEDER, Licença à Gestante pelo período de 180 dias nos termos da CF/88 art. 7º inciso XVIII, combinado com a Lei 11770/2008 e Lei 8212/1991, a servidora **IZABELLE FERREIRA ALENCAR,** ocupante do cargo de **Secretária Adjunto de Saúde,** matrícula nº 10902, CPF nº 090.055.614-59, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para o período compreendido entre 12/12/2020 a 11/06/2021.

Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 12/12/2020 e entra em na data de sua publicação

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3C58AC29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.175/2020,IRANY BARBOSA DE LIRA TAVARES

PORTARIA Nº.175/2020.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. Proc. Administrativo nº.097/2020.

Considerando que a Sra. IRANY BARBOSA DE LIRA TAVARES**,** foi admitida neste município para o cargo de **Agente Administrativo** no dia 11/04/1983, a mesma necessita se afastar em virtude licença-prêmio, conforme Proc. Administrativo nº.097/2020.

RESOLVE:

Art.1º.CONCEDER, a **primeira** l**icença-prêmio** de 90 (noventa) dias a Sra. **IRANY BARBOSA DE LIRA TAVARES,** ocupante do cargo de **Agente Administrativo,** matrícula nº 032, CPF nº 360.046.854-53, PASEP nº 17010658836, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Administração e conforme lei 624/2012, para desfrutar no período compreendido de: **30/12/2020 de 29/03/2021.** Do Período aquisitivo de 11/04/1983 a 10/04/1988.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:82AA19BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.174/2020.BRUNA MENESES FEITOSA

PORTARIA Nº.174/2020.
.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. Proc. Administrativo nº.102/2020.

Considerando que a Sra. BRUNA MENESES FEITOSA**,** foi admitida neste município para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no dia 04/05/2012, a mesma necessita se afastar em virtude licença-prêmio, conforme Proc. Administrativo102/2020.

RESOLVE:

Art.1º.CONCEDER, a **primeira** l**icença-prêmio** de 90 (noventa) dias a Sra. **BRUNA MENESES FEITOSA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** matrícula nº 10447, CPF nº 011.641.414-65, PASEP nº 12744851649, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação e conforme lei 624/2012, para desfrutar no período compreendido de: **30/12/2020 de 29/03/2021.** Do Período aquisitivo de 04/05/2012 a 03/05/2017.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:A29427DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.173/2020.MARIA VILIAN BARBOSA DOS SANTOS

PORTARIA Nº.173/2020.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Proc. Administrativo nº 120/2019.
Considerando que a Sra. **MARIA VILIAN BARBOSA DOS SANTOS,** mesmo após a data de 03/01/2000 (exoneração) apresenta informações da RAIS procedida por este município na época, cujo o relatório folhas foi emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, a pedido da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Ofício nº 33/2020/SMAC datado de 20/11/2020, e de conformidade com o Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Município favorável, consoante Proc. Adm. 111/2018.

RESOLVE:

Art.1º.Reconhecer o Tempo de Contribuição do período compreendido de **04/01/2000** a **31/12/2000** em favor de **MARIA VILIAN BARBOSA DOS SANTOS,** no **RPPS – IPASB,** RG nº 927.635 SSP/PB, CPF nº 292.265.974-72, PASEP nº 1.702.677.324-9, do cargo **Atendente**, que foi vinculada à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1334B5AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.172/2020.ANA ELIZABETE DA SILVA VIRGINIO

PORTARIA Nº.172/2020.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.. e Processo Administrativo nº. 100/2020.

Considerando que a Sra. *ANA ELIZABETE DA SILVA VIRGINIO*, foi admitida neste município, para o cargo *Secretária Adjunto de Transporte*.
Considerando que a mesma requereu licença à gestante pelo período de 180 dias conforme documentos Proc. Administrativo nº. 100/2020.

RESOLVE:

Art.1º.CONCEDER, Licença à Gestante pelo período de 180 dias nos termos da CF/88 art. 7º inciso XVIII, combinado com a Lei 11770/2008 e Lei 8212/1991, a servidora ***ANA ELIZABETE DA SILVA VIRGINIO,*** ocupante do cargo em confiança de ***Secretária Adjunto de Transporte,*** matrícula nº ,RG n 3.898.753-SSP/SP, CPF nº 108.544.294-25, lotada na Secretaria Municipal de Transporte para o período compreendido entre 20/12/2020 a 19/06/2021.

Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 20/10/2020 e entra em na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:41CA9C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.171/2020.ANANIAS SYNESIO DA CRUZ

PORTARIA Nº.171/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA - PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei,

Considerando o que consta do Processo Administrativo Nº.110/2020, pertinente e a vista de documentos comprobatórios existentes nos arquivos do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar, a pedido, Ananias Synesio da Cruz, RG nº 611.808 SSDS-PB, do cargo e função de cargo de Assessor Jurídico, do Município, de que trata a Portaria nº 167/89, com efeito a partir do dia 30 de maio de 1996.

Art.2º.Reconhecer, para fins previdenciários, a existência dos vínculos funcionais e contratuais mantidos entre Ananias Synesio da Cruz, RG nº 611.808 SSDS/PB, e o Município de Bonito de Santa Fé-PB, nos seguintes períodos:

De 01.02.1990 a 30.05.1996, referente ao exercício dos cargos de Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal e Advogado Geral Do Município, conforme Portarias de nºs 167/89 e 1.553/93;

De 02.04.2001 a 01.07.2002, concernente ao exercício dos cargos de Advogado Chefe do Departamento de Cobrança da Dívida Ativa (Portaria nº 064/2001) e Sub Procurador do Contencioso (Portarias de nºs 104/2001 e Portaria nº 013/2002);

De 03.07.2002 a 31.12.2005 e de 01.01.2006 a 30.11.2020, referente as contratações de que tratam os Contratos de prestação de serviços temporários de Assessoria e Consultoria Jurídica do Município, celebrados nos anos de 2002 (a partir de 03 de julho), 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 até 30.11.2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, apenas em relação ao disposto no Art. 1º, a data de 30 maio de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:956A2168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.170/2020.ANTÔNIO DE ALMEIDA CRUZ

PORTARIA Nº.170/2020.
O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. Proc. Administrativo nº.091/2020.

Considerando que ao Sr. ANTÔNIO DE ALMEIDA CRUZ**,** foi admitido neste município para o cargo de Agente Administrativo no dia 16/08/2010, o mesmo necessita se afastar em virtude licença-prêmio, conforme Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art.1º.CONCEDER, a **primeira** L**icença Prêmio Por Assiduidade** de 90 (noventa) dias a Sra. **ANTÔNIO DE ALMEIDA CRUZ,** ocupante do cargo de **Agente Administrativo,** matrícula nº 10108, CPF nº 812.308.774-87, PASEP nº 12593317649, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Infraestrutura e conforme lei 624/2012, para desfrutar no período compreendido de: **30/12/2020 de 29/03/2021.** Do Período aquisitivo de 16/08/2010 a 15/08/2015.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2020.

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:FC36C2A4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RESULTADO DA PROPOSTA CONFORME PARECER DO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICIPIO DE MALTA

RESULTADO DA PROPOSTA CONFORME PARECER DO SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICIPIO DE MALTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público o resultado de julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇO n.º 0047/2020, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de obras para pavimentação em vias públicas (Ruas RUA HERMINIA CAVALCANTE DE SOUSA; RUA DR. ANTÔNIO FERNANDES FILHO; RUA FRANCISCO DE ASSIS SOUSA VICENTE; RUA LUIZ MARTINS DE SOUSA) no município de Malta-PB,CT 1068839-64, conforme edital e seus anexos.**
CLASSIFICADA AS EMPRESAS: 1º lugar RENOVAR CONTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, perfazendo o valor global de R$ 246.640,42(Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos.)2º lugar MG CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA, valor global R$ 256.498,01(Duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e um centavo.)3º lugar CONSTRUTORA HS EIRELE, valor global R$257.366,71(Duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos)4º lugar POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, valor global R$ 272.061,11(Duzentos e setenta e dois mil, sessenta e um reais e onze centavos.)5º lugar RDA CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, valor global R$ 279.117,67(Duzentos e setenta e nove mil, cento e dezessete reais e sessenta e sete centavos)6º lugar MENDES E FERREIRA COSNTRUÇOES LTDA. Valor global R$ 280.323,08(Duzentos e oitenta mil, trezentos e vinte e três reais e oito centavos.)Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Comissão Permanente de Licitação – CPL. **Informações no E-mail, diariopmm@gmail.com,**

Malta-Pb, 22 de dezembro de 2020

RICARDO SOUSA NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Milena Rodrigues Fontes
Código Identificador:28284DCD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Quarto aditivo do contrato n.º 0227/2017
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel residencial localizado na cidade de pombal-PB, para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social –CRAS.
CONTRATADA: SOLONILDO CALADO DA SILVA
CPF: 162.559.838-62
MOTIVO: Prorrogação de Prazo
VIGENCIA DO ADITIVO: 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 18 de dezembro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

SOLONILDO CALADO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:DFDFA30D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.159/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2468/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MANUEL MOISÉS DA COSTA FILHO,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário,** mat.: 0532, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 06 (seis) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de dezembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2F035ABB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.160/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2433/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **KARINTHIA MAYANE RODRIGUES MONTEIRO,** ocupante do

cargo público efetivo de **Agente Comunitária de Saúde,** mat.: 0738, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 967/2020, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 09 de dezembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2447EF1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.161/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 2438/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 7º, inciso IX e §3º do art. 39 da CF c/c arts. 62 e 73 da LM nº 717/91;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **KELSON DA SILVA BATISTA**, ocupante do cargo público efetivo de **Assistente Social**, mat.: 1514, pleito de **ADICIONAL NOTURNO**, **referente ao período de 27/03/2020 a 12/06/2020**, período em que esteve desenvolvendo suas atividades laborais nas UPA 24 Horas – Dep. Levi Olímpio Ferreira, zona urbana deste município, em face da pandemia do COVID 19.

Art. 2º - Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser pago no próximo mês de pagamento, de acordo com o quantitativo de horas prestado, no intervalo das 22:00 horas de um dia até as 05:00 do dia seguinte, **devendo ser cessado após o pagamento**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A1059430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.162/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2431/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MIGUEL FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Eletricista,** mat.: 0733, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 1.089/2020, pelo período de 06 (seis) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 09 de dezembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:698C9E36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.163/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2469/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **VALDIRENE FERREIRA DA COSTA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 0944, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 09 (nove) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 10 de dezembro de 2020.

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de dezembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0536F03F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.164/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2436/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 70 da LM nº 717/91 c/c art. 2º e seu parágrafo único, da LM nº 1632/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal efetivo, **KELSON DA SILVA BATISTA,** ocupante do cargo público efetivo de **Assistente Social,** mat.: 1514, por não atendimento a exigência legal de comprovação de atividade insalubre.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional da servidora, com arquivamento de uma via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0E6ABC22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.165/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2441/2020, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 115 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **PALOMMA VIEIRA DE ALMEIDA PEREIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Educador Social**, mat.: 1512, **AFASTAMENTO REMUNERADO**, por 07 (sete) dias consecutivos, em razão do seu casamento, nos termos do art. 115, inciso III, alínea "a" da LM nº 717/91, tendo por termo inicial o dia 12 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E320D6CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.166/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2497/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ALÉSSIO BEZERRA TRIGUEIRO,** ocupante do cargo público efetivo de **Médico Veterinário,** mat.: 1397, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de dezembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B3CC3AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.167/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2503/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ANTÔNIO VICTOR LOPES DE ASSIS,** ocupante do cargo público efetivo de **Psicólogo,** mat.: 0780, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de dezembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BBD731D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.169/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2434/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **CRISTIANO FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário,** mat.: 2227, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de dezembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:CA38F851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.171/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2502/2020 e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **PEDRO LIMA DE SOUSA FILHO,** ocupante do cargo público efetivo de **Coveiro – Várzea Comprida dos Oliveiras,** mat.: 2959, pelo período de 07 (sete) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento do(a) servidor(a), excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:48EF7EBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.173/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2498/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **LADY LAURA DE LIMA BARBOSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 1319, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 02 (dois) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de dezembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8A587B5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.174/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2414/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;
CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARINILDA MEDEIROS DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Artesã,** mat.: 1011, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 1.114/2020, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

Art. 3º -
Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 07 de dezembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3CCCB42D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.175/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2345/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **RICARDO FABRÍZIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE,** ocupante do cargo público efetivo de **Guarda Municipal,** mat.: 0440, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 08 (oito) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 01 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 01 de dezembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E0E32A2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.176/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2487/2020 e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município e o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **WILMA KÁTIA TRIGUEIRO BEZERRA,** ocupante do cargo público de **Enfermeiro – 40 horas,** mat.: 1684, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 189/2020, pelo período total de 16 (dezesseis) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011, respeitado o limite de vigência do termo contratual.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento do(a) servidor(a), excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6686B917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.177/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2480/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **WALDICK BEZERRA DE BRITO,** ocupante do cargo público efetivo de **Guarda Municipal,** mat.: 0991, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de dezembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:56449696

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.178/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2499/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **YANNAJARA WANESSA ARRUDA BEZERRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeira,** mat.: 0761, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de dezembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:DA99DEA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.179/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2349;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **PABLO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA,** ocupante do cargo público de **Psicólogo,** mat.: 2953, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 155/2020, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 30 de novembro de 2020, limitada ao período de vigência do termo contratual.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 30 de novembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2020.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1BD03340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.180/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2486/2020, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o inciso II do art. 83 c/c o art. 91 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor público municipal, **JOSÉ WILDI DE SOUSA ARISTIDES,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário,** mat.: 2295, **LICENÇA PATERNIDADE**, pelo período de 05 dias consecutivos, tendo por termo inicial do benefício, o dia 10 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 10 de dezembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:512A2339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.181/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 2376/2020, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JOSÉ SALES ALMEIDA FERNANDES,** ocupante do cargo público efetivo de **Guarda Municipal**, mat.: 0382, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 02 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de dezembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:18A554CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.182/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº 2471/2020, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARCIA ADRIANA PEREIRA DE SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica I (MAG I)**, mat.: 1536, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de dezembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2CE4718A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.183/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2495/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 12 e 13 da LM nº 679-A/90 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL para a Classe B**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **AZEUIZA DE SOUZA REINALDO ALMEIDA,** ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** mat.: 0915, lotado(a) na Secretaria do(e) Educação, deste município.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com posterior arquivamento de uma via desta portaria, bem como proceda com a implementação das vantagens decorrentes desta decisão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de dezembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A28EA7B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.184/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2485/2020, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 62, inciso VII, 74, 76 e 78 da LM nº 717/91 c/c com a Portaria MF nº 15, de 16 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **ABONO FAMILIAR (Salário Família)**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **JOSÉ WILDI DE SOUSA ARISTIDES,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário,** mat.: 2295, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, deste município, por não atendimento a exigência legal (renda superior ao teto legal).

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3EA334F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.185/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2490/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JOSENILDO ALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário,** mat.: 0525, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 11 (onze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de dezembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B20AF229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.186/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2553/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	**Mat**	**Cargo**
BIBISMARK ALVES DE MATOS	1564	OPERÁRIO
Período de Gozo das Férias	21/12/2020 a 19/01/2021	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:64D463BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.168/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2501/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **AUZENETE FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana,** mat.: 0229, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de dezembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1D7231E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.170/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2505/2020 e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **FERNANDO ARAÚJO DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Operário,** mat.: 0500, pelo período de 07 (sete) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento do(a) servidor(a), excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8005F02F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.172/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2479/2020 e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnica em Enfermagem,** mat.: 1815, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de dezembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:58CA60AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N° 1.187/2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 2522/2020, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUCIMEIRE DA COSTA RIBEIRO	1480	COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA
Período de Gozo das Férias	03/12/2020 a 01/01/2021	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2020.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 24 de dezembro de 2020.

LEONARDO FARIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Respondendo Pela Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:59A100E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2020 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel**. Contratado:** Marcos Antônio Lopes de Siqueira, CPF: 020.613.244-10 **Valor:** R$ 19.612,00 (dezenove mil seiscentos e doze reais). **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, e também destinados as diversas Secretarias do município, conforme termo de referência. **Fundamento Legal:** Chamada Pública nº 00002/2020. **Fonte de recursos:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; RECURSOS ORDINÁRIOS DO PNAE. **Dotação:** constante no QDD 2020. **Vigência:** até 28/02/2021.**Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Marcos Antônio Lopes de Siqueira, CPF: 020.613.244-10 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 28 de Dezembro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B46E6DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2020 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratado:** Valdir Pereira de Morais, CPF: 035.357.164-46. **Valor:** 19.710,00 (dezenove mil setecentos e dez reais). **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, e também destinados as diversas Secretarias do município, conforme termo de referência. **Fundamento Legal:** Chamada Pública nº 00002/2020. **Fonte de recursos:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; RECURSOS ORDINÁRIOS DO PNAE. **Dotação:** constante no QDD 2020. **Vigência:** até 28/02/2021.**Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Valdir Pereira de Morais, CPF: 035.357.164-46 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 28 de Dezembro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:0C2CDCDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2020 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratado:** Audecy Nunes da Silva, CPF: 035.979.364-90. **Valor:** 19.608,00 (dezenove mil seiscentos e oito reais); **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, e também destinados as diversas Secretarias do município, conforme termo de referência. **Fundamento Legal:** Chamada Pública nº 00002/2020. **Fonte de recursos:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; RECURSOS ORDINÁRIOS DO PNAE. **Dotação:** constante no QDD 2020. **Vigência:** até 28/02/2021.**Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Audecy Nunes da Silva, CPF: 035.979.364-90 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 28 de Dezembro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:B7BEC704

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2020 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratado:** Jesus Fernandes de Souza, CPF: 279.733.028-59**. Valor:** 19.608,00 (dezenove mil seiscentos e oito reais); **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinados a Alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, e também destinados as diversas Secretarias do município, conforme termo de referência. **Fundamento Legal:** Chamada Pública nº 00002/2020. **Fonte de recursos:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; RECURSOS ORDINÁRIOS DO PNAE. **Dotação:** constante no QDD 2020. **Vigência:** até 28/02/2021.**Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Jesus Fernandes de Souza, CPF: 279.733.028-59 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 28 de Dezembro de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:2C39FE78

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DO TERCEITO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 155/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº003/2017.**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB.**CONTRATADA:**Cesarino Construções Eireli-EPP, CNPJ nº 08.061.304/0001-70, estabelecida a Rua Vereador Joaquim Leitão, Nº 150 (Bloco A), Bairro: Centro, CEP nº 58.700-110, Cidade: Patos/PB. **CONSIDERANDO** a justificativa do Sr. Givaldo Rodrigues de Morais, Secretário de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico portanto deve a vigência passa para **31/12/2019 a 31/12/2020**. **CONSIDERANDO** o fundamento legal do Art.57 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, fica fundamentado o presente termo aditivo. **CONSIDERANDO** o previsto na cláusula quarta (Prazo) do referido contrato a prorrogação da vigência também tem amparo legal. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. **DATA:** 30/12/2019.**CONTRATANTES:**Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. André Luiz de Souza Cesarino, inscrito no CPF nº 067.845.374-83. (Pela contratada).

Princesa Isabel/PB, 30 de dezembro de 2019.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:242C435E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2020

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: **ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 32.932.000/0001-16; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de móveis, eletros e material de informática para a nova Unidade da Saúde da Família (UBS) deste Município; VALOR: R$ 7.724,00 (sete mil setecentos e vinte e quatro reais); VALIDADE: 22 de dezembro de 2020 a 22 de junho de 2021; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e João Ricardo de Oliveira Gonçalves - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de dezembro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:13F6FAAA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 107/ 2020

CREDENCIANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CREDENCIADA: CENTER DENT SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA, CNPJ nº 20.627.681/0001-20; OBJETO: Credenciamento para contratação gradativa dos serviços de confecção de próteses dentárias; VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2020 a 03 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 301

0048 2102 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ; FONTE: 2 SD 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 ANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 2 SD 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 2 NV 0.1.211/300.211; 2 NV 0.1.214/300.214 - **(ORÇAMENTO 2021)** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 301 0048 2102 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.214-300 214;DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTES: 0.1.211-300 211;3 0.1.214-300 214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.211-300 211; 0.1.530-300 530; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Credenciante e Gleydson de Medeiros Rafael da Silva – pela Credenciada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 18 de dezembro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:63A3C1B5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DE LIMA, inscrição nº 43.26.6.4.2.7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (zona rural) (cotas raciais), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:EC2873BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor MAXWILLIAM DOMINGUES DA SILVA LIMA, inscrição nº 43.26.6.19.2.7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (zona rural) (cotas raciais), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B2818D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora MARIA DA GUIA GUEDES DA SILVA, inscrição nº 43.26.6.10.2.7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (zona rural) (cotas raciais), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7F55E483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora MARIA DA PAULA DA SILVA CARVALHO, inscrição nº 43.26.6.16.2.7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (zona rural) (cotas raciais), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1944144F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450 /2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora EDUARDA ALVES DE ARAÚJO MEDEIROS, inscrição nº 43.26.5.1.2.7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (zona rural) (cotas raciais), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C2254162

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451 /2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor JOSÉ SAUL PEREIRA DA SILVA, inscrição nº 43.26.5.14.2.7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (zona rural) (cotas raciais), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7A43A72C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 520/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora RAYANE LUCIANO DE LACERDA, inscrição nº 43.21.4.19.2.2, para ocupar o cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F7C5A4CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor LUAN BARBOSA DE LIMA, inscrição nº 43.21.1.37.2.2, para ocupar o cargo efetivo de Recepcionista, lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2F387B0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor JOSE CAIO PATRICK PEDROSA SILVA, inscrição nº 43.20.5.25.2.2, para ocupar o cargo efetivo de Recepcionista, lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A4DEF2DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora MARCELA SENA DA SILVA, inscrição nº 43.21.2.14.2.2, para ocupar o cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D42B7843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora MÁRCIA DE ARAUJO DA SILVA, inscrição nº 43.21.2.16.2.2, para ocupar o cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9FF88C65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor RAMON GOMES DE ARAÚJO, inscrição nº 43.21.4.16.2.2, para ocupar o cargo efetivo de Recepcionista, lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9F07A53A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor JEFFERSON FIRMINO MENDES, inscrição nº 43.20.5.10.2.2, para ocupar o cargo efetivo de Recepcionista, lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0F365593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora NATALIA LISBOA RAMOS, inscrição nº 43.21.4.1.2.2, para ocupar o cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7D75F6EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor MARCONDES ALEXANDRE DE LIMA, inscrição nº 43.22.9.24.2.2, para ocupar o cargo efetivo de Recepcionista, lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1336AC3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora LUANA KALINE SOARES, inscrição nº 43.21.1.39.2.2, para ocupar o cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:63FEA616

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora IBERICA MEDEIROS DOS SANTOS, inscrição nº 43.20.4.26.2.2, para ocupar o cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8B6FA8B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora THAMYRIS TAGILA MONTEIRO, inscrição nº 43.21.5.20.2.2, para ocupar o cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D98600B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora JULIANA TARGINO DA SILVA, inscrição nº 43.21.1.9.2.2, para ocupar o cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B05F4143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534 /2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora JAKELINE DA CONCEIÇÃO SILVA, inscrição nº 43.20.5.6.2.2, para ocupar o cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B672FCA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535 /2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

v**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor PABLO ALONSO RODRIGUES NUNES, inscrição nº 43.21.4.6.2.2, para ocupar o cargo efetivo de Recepcionista, lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:307BAA75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora ERIVANIA ALVES DA SILVA, inscrição nº 43.20.3.22.2.2, para ocupar o cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3485AB79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora JULYANNE KILMA GONZAGA TAVARES NOGUEIRA, inscrição nº 43.21.1.12.2.2, para ocupar o cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B538529F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora JAIANE NUNES DA SILVA, inscrição nº 43.21.2.8.2.2, para ocupar o cargo Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7E12A785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor LUCIANO BATISTA, inscrição nº 43.21.2.8.2.2, para ocupar o cargo efetivo de Recepcionista, lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:49297EA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor RONALDO ARAUJO DA SILVA, inscrição nº 43.25.6.23.2.7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (zona rural) (PNE), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B4C0704E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453 /2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor MURILO TÁRCIO DA SILVA AGOSTINHO, inscrição nº 43.25.4.34.2.7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (zona rural) (PNE), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5872D578

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 454 /2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor ANTONIO MOISEIS DE OLIVEIRA, inscrição nº 43.23.4.10.2.7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (zona rural) (PNE), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E453A191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora RENATA DE KÁSSIA GOMES DA SILVA, inscrição nº 43.22.19.25.2.7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (zona urbana), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:863F1C38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora EDLANY HELENA DO AMARAL MACIEL LISBOA, inscrição nº 43.22.13.1.2.7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (zona urbana), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4E0ED591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457/2020 SAPÉ, DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora JESSICA EMMILY MONTEIRO CUNHA, inscrição nº 43.26.3.19.2.7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (zona urbana), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B0C69D0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 458/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomear a senhora FRANCIKELY DA CUNHA BANDEIRA, inscrição nº 43.22.13.30.2.7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (zona urbana), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A842B5F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora IRIS DAYANE GUEDES LIRA, inscrição nº 43.26.3.17.2.7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (zona urbana), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:230F153C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora JUCIELE MAURÍCIO RODRIGUES, inscrição nº 43.22.16.18.2.7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (zona urbana), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:EEA2D1C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora JUCIELE MAURÍCIO RODRIGUES, inscrição nº 43.22.16.18.2.7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (zona urbana), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A52A602F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora DENIZE FREIRE DA COSTA, inscrição nº 43.22.12.27.2.7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (zona urbana), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F55426A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora SUÊNYA DO NASCIMENTO COSTA, inscrição nº 43.22.20.30.2.7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (zona urbana), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A95D2859

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 463/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor LUIS ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA, inscrição nº 43.22.17.18.2.7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (zona urbana), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1360B38E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 464/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor JOSINALDO MONTEIRO DA SILVA, inscrição nº 43.22.16.12.2.7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (zona urbana), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5EF56DA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 465/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora ELISANGELA PEREIRA LIMA, inscrição nº 43.22.13.8.2.7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (zona urbana), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9763BF5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 466/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora ELENICE HELENA DE SOUZA BRITO SILVA, inscrição nº 43.22.13.4.2.7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (zona urbana), lotada na

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:88BDE290

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 467/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora ROSÂNGELA DIAS CARVALHO DO NASCIMENTO, inscrição nº 43.22.20.3.2.7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (zona urbana), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:81E194B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 468/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora TAMIRES OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrição nº 43.23.1.4.2.7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (zona urbana), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3C660DC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 469/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora ANDREZA CARLA DE SANTANA GOMES, inscrição nº 43.22.11.27.2.7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (zona urbana), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:490E2E0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora ANGÉLICA PEREIRA DE LIMA FERNANDES, inscrição nº 43.22.12.2.2.7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (zona urbana), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1E38FFF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora ELISSAMA VITOR BARRETO, inscrição nº 43.26.3.9.2.7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (zona urbana), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:CDB39E19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 472/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora DANUSIA DINARA DE OLIVEIRA, inscrição nº 43.22.12.23.2.7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE

EDUCAÇÃO BÁSICA I (zona urbana), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:47EACA44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 473/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora MAYARA FERREIRA DA SILVA, inscrição nº 43.22.19.3.2.7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (zona urbana), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8D5B5CF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 474 /2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor IONALDO MACÊDO DA COSTA, inscrição nº 43.22.14.23.2.7, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (zona urbana), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F17F6A62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 477/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora KAREN OHANA SOUSA BASTOS, inscrição nº 43.26.3.21.2.7, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I (zona urbana) (cotas raciais), lotada na Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:788F455B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 478/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora GERMANA DE LOURDES AMORIM CABRAL, inscrição nº 43.26.3.14.2.7 , para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I (zona urbana) (cotas raciais), lotada na Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:48740A0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 479 /2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora LUCIANA SILVA DIAS, inscrição nº 43.22.17.15.2.7, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I (zona urbana) (PNE), lotada na Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BE3B35EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 480/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora VÂNIA OLIVEIRA DA SILVA, inscrição nº 43.23.1.20.2.7, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica I (zona urbana) (PNE), lotada na Secretaria de Educação, Cultura Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D0A27ED2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 481/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor MATHEUS LOPES COSTA NÓBREGA, inscrição nº 43.10.7.8.1.6, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II Artes (zona urbana), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E938F9AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor RAFAEL SABINO DA SILVA, inscrição nº 43.10.7.15.1.6, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II Artes (zona urbana), SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:109CE43D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 483/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor LEONARDO FERREIRA DA SILVA, inscrição nº 43.10.6.28.1.6, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II Artes (zona urbana), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C228A680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 484/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora ADELIA CARNEIRO DA SILVA ROSADO, inscrição nº 43.13.1.17.1.6, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II Ciências (zona Rural), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:996FCCFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 485/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor KAIO CEZAR GOMES DE ARAUJO, inscrição nº 43.13.2.19.1.6, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II Ciências (zona Rural), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:72C1B9AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 486/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora CAMILA ÂNGELO JERÔNIMO DOMINGUES, inscrição nº 43.10.8.22.1.6, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II Ciências (zona urbana), SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8C2DF639

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 487/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora JULIANY HELENA TAVARES DA SILVA, inscrição nº 43.11.3.17.1.6, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II Ciências (zona urbana), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:CB827004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 488/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor SEBASTIÃO TILBERT ÂNGELO DA SILVA, inscrição nº 43.12.4.28.1.6, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II Ciências (zona urbana), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:55598F3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 489/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora JÉSSICA DE OLIVEIRA LIMA GOMES, inscrição nº 43.11.2.29.1.6, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II Ciências (zona urbana), lotada na Secretaria de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9B5E2FEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 490/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor BRUNO FERREIRA SILVA, inscrição nº 43.13.3.24.1.6, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II Educação Física (zona urbana), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6BDDF653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 491/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor JEFERSON MOREIRA DOS SANTOS, inscrição nº 43.13.4.19.1.6, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II Educação Física (zona urbana), SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:05B3746F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492 /2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor ANDRE ELIAS DE OLIVEIRA NOBREGA, inscrição nº 43.13.6.18.1.6, para ocupar o cargo efetivo de professor de educação básica II Geografia (zona urbana), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E77089FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 493/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E
Nomear a senhora THAIS MARA SOUZA PEREIRA, inscrição nº 43.13.12.34.1.6, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II Geografia (zona urbana), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:CC71EA23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 494/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora ELAINE ARAÚJO CHAVES, inscrição nº 43.13.7.28.1.6, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II Geografia (zona urbana), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:32E9A72E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 495/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor VITOR LEITE DE FRANÇA, inscrição nº 43.13.13.8.1.6, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II Geografia (zona urbana), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:47EE66D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor JONATHAN VILAR DOS SANTOS LEITE, inscrição nº 43.13.18.14.1.6, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II História (zona urbana), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6A606DDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor KLEYSON BRUNO CHAVES BARBOSA, inscrição nº 43.13.19.7.1.6, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II História (zona urbana), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F722D841

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor ENDRYWS FELIPE SOUZA DE MOURA, inscrição nº 43.13.15.28.1.6, para ocupar o cargo efetivo de Professor

de Educação Básica II História (zona urbana), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:07519E02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor DAMIAO GOMES OLIVEIRA, inscrição nº 43.15.3.28.1.6, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II Matemática (zona rural), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:22970ADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor ITOMÉSIO MATIAS CARDEAL FILHO, inscrição nº 43.15.4.8.1.6, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II Matemática (zona rural), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F031BDA5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 500 /2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor ERKTHON SILVA DOS SANTOS, inscrição nº 43.15.4.2.1.6, para ocupar o cargo efetivo de professor de educação básica II Matemática (zona rural), SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7E63CF4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor JÉSSICA FERREIRA SOUZA DA SILVA, inscrição nº 43.15.3.5.1.6, para ocupar o cargo efetivo de professor de educação básica II Libras (zona urbana), SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9DD82D64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 593/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor JOÃO EVERTON LEANDRO DE QUEIROZ, inscrição nº 43.15.1.29.1.6, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II Português (zona rural), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5DA6047C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora JÉSSICA RODRIGUES FLORÊNCIO, inscrição nº 43.15.1.28.1.6, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE

EDUCAÇÃO BÁSICA II Português (zona rural), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:91826083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E
Nomear a senhora ISABELLA SILVA DUARTE, inscrição nº 43.14.1.38.1.6, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II Matemática (zona urbana), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:DDFB7EFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor MANOEL FELIPE DA SILVA NETO, inscrição nº 43.14.3.3.1.6, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II Matemática (zona urbana), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:DC6CE7C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora LISIANE REZENDE DOS SANTOS, inscrição nº 43.14.2.40.1.6, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II Matemática (zona urbana), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3912FDF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora IZAURA NEVES DOS SANTOS NETA, inscrição nº 43.14.1.44.1.6, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II Matemática (zona urbana), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:34E4B185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor JOÃO PEREIRA DE LIRA NETO, inscrição nº 43.14.2.7.1.6, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II Matemática (zona urbana), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FDC2F7B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000

e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor RAFAEL PEREIRA DE LIMA, inscrição nº 43.14.3.30.1.6, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II Matemática (zona urbana), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D4316CFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 509/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora FLÁVIA GONÇALVES CALAÇA DE SOUZA, inscrição nº43.14.6.30.1.6, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PORTUGUÊS, (zona urbana), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1AC296C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor RAFAEL SABINO DA SILVA, inscrição nº 43.10.7.15.1.6, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II Artes (zona urbana), SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:0FD766C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 492 /2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor ANDRE ELIAS DE OLIVEIRA NOBREGA, inscrição nº 43.13.6.18.1.6, para ocupar o cargo efetivo de Professor de Educação Básica II Geografia (zona urbana), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:DFD84493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 511/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora ANA KARINA FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO, inscrição nº 43.14.4.48.1.6, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PORTUGUÊS, (zona urbana), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:40D2BA43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 512/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor JOCÉLIO DE BARROS LIMA, inscrição nº 43.14.7.43.1.6, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PORTUGUÊS, (zona urbana), lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:98AC9124

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 510/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora EDVÂNIA DE AGUIAR PAULINO, inscrição nº 43.14.6.15.1.6, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II PORTUGUÊS, (zona urbana), lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**.**

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F8D021EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor ANTÔNIO RÉGIS SILVA DANTAS, inscrição nº 43.6.17.21.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:7796CA0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora WILLIANE AUREA TRAJANO DE SOUZA, inscrição nº 43.7.17.1.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:B3E09F0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor AGABO AMARO DE SOUZA, inscrição nº 43.6.16.10.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:05ABF411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES DE MEIRELES FILHO, inscrição nº 43.7.12.13.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo .

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FBD7BA19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 574 /2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor ALEXANDRE VENÂNCIO DA COSTA, inscrição nº 43.6.16.24.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo .

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:264611DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 575/2020 SAPÉ, 575 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor JOELSON IRINEU DOS SANTOS, inscrição nº 43.7.8.3.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:483F5EF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 576/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor PAULO SOARES DA SILVA JUNIOR, inscrição nº 43.7.13.26.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2139848D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 577/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor KLEBERSON DA SILVA BIZERRA, inscrição nº 43.7.10.21.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9BE64516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 578/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor FÁBIO FAGNER GOMES DA SILVA, inscrição nº 43.7.3.27.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:095EDEE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 579/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor EDUARDO LUCAS DA SILVA COUTINHO, inscrição nº 43.7.3.2.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:06E51456

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 580/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor BRUNO PEREIRA DOS SANTOS, inscrição nº 43.6.17.33.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:60E12CCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 581/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000

e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor MATHEUS FRANCO DA COSTA, inscrição nº 43.11.9.7.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E1DF0A2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 582/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor JAMIM ADRIEL DE LIMA GUARABIRA, inscrição nº 43.7.6.21.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C336366E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 583/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor DJASON FAUSTINO PEREIRA, inscrição nº 43.7.2.13.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8EE22B98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 584/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor ORLANDO RAMOS COELHO DA SILVA, inscrição nº 43.7.13.15.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:C5699EAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 585/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor MICHEL IGOR CLEMENTINO, inscrição nº 43.7.13.6.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:EEE40B7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 586/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor ARTHUR EMÂNUELL COUTINHO DE CARVALHO, inscrição nº 43.6.17.24.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:412CDEE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 587/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor JURANDI BERNARDINO GOMES JUNIOR, inscrição nº 43.7.10.15.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F83709EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E
Nomear o senhor LENILTON RUFINO DOS SANTOS, inscrição nº 43.7.10.30.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:D5733705

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor JOÃO LINS DA SILVA NETO, inscrição nº 43.11.8.17.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, (cotas raciais), lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E11ADE4A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor ADEMARIO SEBASTIAO DA SILVA, inscrição nº 43.11.7.13.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, (cotas raciais) lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:093A40CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear o senhor SAULO CEZÁRIO SANTIAGO, inscrição nº 43.11.9.15.1.4, para ocupar o cargo efetivo de Vigia, (cotas raciais), lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:A69C2A82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2841/2020. SAPÉ, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Regulamenta a destinação dos recursos de R$ 394.731,92 (Trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e noventa centavos), provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc, nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial para o Município de Sapé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, Estado do Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé,

D E C R E T A

ART. 1º - Fica regulamentado os meios e critérios para a destinação, no município de Sapé, dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

ART. 2º - O recurso destinado a Sapé, proveniente da Lei supracitada será de R$ 394.731,92 (Trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) que terá seu repasse realizado pela Plataforma de transferência de recursos da União, Mais Brasil, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Sapé, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

ART. 3º - Fica criado o Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc em Sapé , através da portaria, que terá a função de fazer o acompanhamento de todo o processo de execução, definir os critérios do credenciamento de espaços culturais e entidades e dos editais de premiação e chamamento público, além de acompanhar e fiscalizar a execução de todos os projetos selecionados do Inciso III, Art. 2º da Lei Federal 14.017/2020.
Parágrafo 1º - O Comitê Gestor será composto por 5(cinco) servidores da SEDCET, indicados pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, 1 (um) membro indicado pela Secretaria de Finanças, 1 (um) membro da Controladoria interna do município.

ART. 4º - Será criada a partir de ata assinada pelo Comitê Gestor da lei Aldir Blanc a Comissão de Avaliação das propostas inscritas no Edital que destinará os recursos provenientes do inciso II e do inciso III, do Art. 2º da Lei Federal 14.017/2020
Parágrafo único - A Comissão Avaliadora será composta por 3 membros indicados pela SEDCET e 2 membros da sociedade civil, com notório saber na área cultural.

ART.5º - Fica aberto o cadastramento de trabalhadores da cultura até o dia 31 de dezembro de 2020. O cadastro Cultural dos Trabalhadores da Cultura dará suporte aos processos administrativos de inscrição, seleção e prestação de contas dos beneficiários da Lei Aldir Blanc no âmbito do município, que produzirá o relatório final da execução da Lei, até a sua finalização com data limite no dia 31 dezembro de 2020.

ART. 6º - Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no Art. 2º deste Decreto serão distribuídos, conforme Inciso II, do Art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc 14.017/2020, da seguinte maneira:

Inciso II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;

Parágrafo único: Será realizado cadastro específico, para a finalidade deste inciso, de grupos culturais e espaços de cultura sem fins lucrativos, organizações comunitárias da cultura, cooperativas culturais, micro e pequenas empresas culturais através da plataforma de cadastro disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Sapé, por meio de formulário de cadastramento digital que será utilizado como critério de avaliação, seleção e de escalonamento dos recursos: impacto econômico, número de trabalhadores(as), diversidade cultural, tempo de existência e alcance social e geográfico.
Art. 7º Em conformidade com o Art 7º da Lei 14.017/2020, O subsídio mensal, previsto no inciso II do caput do art. 2º da referida lei, terá valor mínimo de R$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo gestor local.

§1º O acesso ao recurso previsto no inciso II do caput do art. 2º na Lei 14.017/2020 será garantido por meio de edital de chamamento público, em que os requerentes deverão apresentar suas propostas de acordo com as regras estabelecidas pelo referido edital.

§ 2º Farão jus ao benefício referido no caput deste artigo os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação no Cadastro Municipal de Cultura;
§ 2º O subsídio será atribuído, **exclusivamente,** aos seguintes **espaços/organizações culturais**:
1. Pontos de cultura;
2. Teatros independentes;
3. Escolas de música, de capoeira, de artes, estúdios, companhias e escolas de dança;
4. Circos;
5. Cineclubes;
6. Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
7. Museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
8. Bibliotecas comunitárias;
9. Espaços culturais em comunidades indígenas;
10. Centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
11. Comunidades quilombolas;
12. Espaços de povos e comunidades tradicionais;
13. Festas populares, inclusive o Carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
14. Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
15. Livrarias, editoras e sebos;
16. Empresas de diversão e produção de espetáculos;
17. Estúdios de fotografia;
18. Produtoras de cinema e audiovisual;
19. Ateliês de pintura, moda,design e artesanato;
20. Galerias de arte e de fotografias;
21. Feiras de arte e de artesanato;
22. Espaços de apresentação musical;
23. Espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
24. Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
§ 3º O subsídio é VEDADO a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

§ 4º As organizações que pleitearem o subsídio deverão comprovar:
1. Enquadramento como MEI, ME, Eireli ou EPP dentro do Simples Nacional, sendo vedado o subsídio a empresas de capital aberto ou enquadradas no Lucro Real;
2. No caso de organizações sem fins lucrativos, são dispensadas da apresentação do item 1;
3. No caso de organizações sem personalidade jurídica, são dispensadas da apresentação dos itens 1, 4 e 5;
4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, Contrato social e/ou Estatuto onde conste no objeto o caráter cultural e/ou artístico do empreendimento;
5. Comprovante de CNPJ onde conste como CNAE principal ou secundário pelo menos um dos CNAEs listados no Anexo I, no caso da ME, Eireli ou EPP;
6. No caso da Pessoa Jurídica com fins lucrativos que se enquadre como Espaço Cultural, mas que não possua nenhum dos CNAEs listados no Anexo I, deverá ser feita a sua comprovação através de:
i. Envio de matérias de imprensa com pelo menos 2 anos, que demonstrem regularidade de apresentações culturais estritamente autorais; ou
ii. Prints de redes sociais com divulgação de eventos culturais autorais, com pelo menos 2 anos; ou
iii. Outro tipo de comprovação de atividades regulares até o início da pandemia.

§ 5º Receberão o benefício os espaços culturais que comprovem sua inscrição no Cadastro Municipal de Cultura de Sapé;

§ 6º Será VEDADO o benefício a Pessoas Jurídicas que tenham apresentações culturais somente como música ambiente;
§ 7º Coletivos culturais de comunidades tradicionais e/ou de expressões de cultura popular, pontos de cultura e espaços ou grupos culturais que não possuam personalidade jurídica formal não poderão ser impedidos de receber o subsídio, devendo para tal comprovar sua existência através de ***autodeclaração*** *- com base na Lei nº 13.018/2014, que institui a Política Nacional Cultura Viva -, que deve ser acompanhada por* ***dois dos seguintes documentos*** *a serem anexados (link, print ou digitalizado) no momento do cadastro:*
1. Matérias de imprensa, vídeos, fotografias ou redes sociais;
2. Pelo menos 01 (uma) carta de apoio emitida por Pontos de Cultura, instituições públicas, privadas, ou coletivos culturais relacionadas com arte, cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, que atestem a existência da entidade ou coletivo cultural, sob penas da Lei em caso de falsas declarações;
3. Notas Fiscais e/ou contratos que comprovem a contratação dos coletivos (quando aplicável);
4. Caso a entidade ou coletivo apresente o certificado de Ponto de Cultura ou certificado de comunidade tradicional, fica dispensada da apresentação dos itens 1, 2 e 3.

§ 8º Para os espaços culturais mencionados no § 7º, será necessário que uma Pessoa Física que represente o coletivo, sendo que deverá ser entregue uma declaração de representação, juntamente com uma carta aval que comprove sua nomeação.
1. A Pessoa Física que representar a organização não poderá ser prejudicada nem lhe ser vedada a atribuição do auxílio emergencial de Pessoa Física ou a participação em ações do inciso III.

2. Será exigido o registro em cartório da ata que nomeia o/a representante.

§ 9º É autorizado o envio de outros documentos que possibilitem a análise documental e a comprovação de atividades e outras exigências, em substituição de algum documento exigido e que não possa ser entregue por motivo justificado.
1. Estas organizações terão seu subsídio atendido somente após aprovação da Comissão Avaliadora e Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc.

§ 10º Os espaços culturais que receberem o subsídio são obrigados a elaborar e realizar contrapartidas sociais em acordo com a gestão pública de cultura municipal, após o reinício de suas atividades (artigo 9º, da Lei nº 14.017/2020 e artigo 6º, §5º, do Decreto nº 10.494/2020). As contrapartidas deverão ser realizadas de forma gratuita e amplamente democrática, destinadas prioritariamente a alunos de escolas públicas ou realizadas em espaços públicos de sua comunidade , em intervalos regulares, em cooperação e planejamento definido com o ente federativo responsável pela gestão pública cultural do local, conforme previsto no artigo 6º, §4º, do Decreto nº 10.494/2020 (regulamentação federal).
No ***relatório da contrapartida****, deverá constar relatório simplificado das atividades das contrapartidas obrigatórias, preferencialmente através de fotografias, vídeos e outros formatos.*

§ 11º Além de observar a ***Lei nº 14.017/2020****, que institui a* ***Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc*** *e sua regulamentação federal (Decreto nº 10.494/2020), a prestação de contas deve ser simplificada e ter como referência legal, no que couber, a* ***Lei nº 13.018/2014****, que institui o* ***Marco Regulatório da Sociedade Civil*** *(MROSC), a* ***Lei nº 13.018/2014****, que institui a* ***Política Nacional Cultura Viva****, e suas regulamentações (Decreto nº 8.276/2016 e Instrução Normativa MINC nº 8/2016, respectivamente).*

*§ 12º S*erá considerada a Classificação Nacional de Atividades Econômicas Culturais De acordo com a Instrução Normativa MinC Nº 5 DE 26/12/2017

ART. 8º - Os recursos provenientes da União, com o montante especificado no Art.2º, deste Decreto serão distribuídos, conforme Inciso III, do Art. 2º da Lei Federal Aldir Blanc 14.017/2020, totalizando um montante de R$ 196.721,92 (cento e noventa e seis mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), da seguinte maneira:

Inciso III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 1º- o montante de R$ 196.731, 92 (cento e noventa e seis mil, setecentos e trinta e um e noventa e dois centavos), que será dividido da seguinte maneira:
Lançamento de um Edital de chamamento público para seleção de propostas culturais, que será regulamentado pelo Comitê Gestor no valor de R$ 96.731,92 (noventa e seis mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), que teria como piso mínimo, o valor de R$ 1.381,88 (mil, trezentos e oitenta e um e oitenta e oito centavos).
Lançamento do Prêmio Mestres da Cultura de Sapé que será regulamentado pelo Comitê Gestor no valor de R$ 60.000 (sessenta mil reais), com premiação individual de R$ 3.000 (três mil).
Lançamento do Projeto Cultura na Rede que será regulamentado pelo Comitê Gestor no valor de que será regulamentado pelo Comitê Gestor no valor de R$ 40.000 (quarenta mil), para a contratação de serviços de trabalhadores(as) da cultura.

§ 2º Sobrando recursos do chamamento público de credenciamento do inciso II, o saldo será repassado para a execução do edital de seleção de propostas através dos dispositivos do inciso III.

§ 3º Não havendo a quantidade suficiente de propostas habilitadas, os valores podem ser realocados, alterados ou rateados de acordo com decisão do Comitê Gestor.

§ 4º o Edital permitirá propostas digitais, devendo aparecer nitidamente e durante todo o tempo em vídeo a hashtag #leialdirblancsape em suas divulgações e apresentações.

§ 6º Será realizada uma seleção de reconhecimento e certificação de Mestres da Cultura com notório saber e fazer artístico-cultural atestado pela sociedade civil e outras instituições, além de outros critérios estabelecidos no Edital Prêmio Mestres da Cultura de Sapé.

ART. 9º - Será reservado cotas para: povos negros, indígenas e LGBTQI+, sendo 30% na distribuição de recursos do Inciso I

Art. 10 -Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Gestor.

ART. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Prefeitura Municipal de São Leopoldo, de Outubro de 2020.

ART. 12 - Caberá à Secretaria de Educação,Cultura, Esporte e Turismo de Sapé repasses financeiros e da respectiva prestação de contas na Plataforma Mais Brasil.

ART. 13 A qualquer momento, a fim de adequar-se às normativas do Governo Federal, a Secretaria de Estado da Cultura poderá expedir resoluções, portarias e instruções normativas complementares a este Decreto.

ART. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 22 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito Municipal de Sapé

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:91C21491

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 523/2020 SAPÉ, 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, e Art. 12, § 1º da Lei nº 796/2000 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado nos termos do Edital do Concurso, homologado em 14/08/2020.

R E S O L V E

Nomear a senhora CRISTIANE VIEIRA FALCÃO, inscrição nº 43.20.2.36.2.2, para ocupar o cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:05A7994B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PARECER

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

Considerando o direito de prestar contas de recursos oriundos do poder público descentralizados para Associações, Agremiações e outros órgãos culturais;

Considerando a análise técnica baseado no Memorando 6.378/2020 sobre execução dos recursos descentralizados pela Prefeitura Municipal de Sapé;

RESOLVE:
Tornar público **a reprovação** da execução dos recursos repassados para Associação de Banda Marcial RS Show, Convênio 001/2017 por motivo de irregularidades documentais;
Tornar público que foi dado um prazo de 15 dias úteis a partir da ciência da notificação;
Não houve manifestação da notificada no prazo supracitado e sendo assim encerra-se a competência da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, tornando-se a Associação de Banda Marcial RS Show omissa no dever de prestar contas e assim sofrer as sanções cabíveis;

Sapé, 22 de dezembro de 2020

ALEX JÚNIOR VITORINO
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4E1099B2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03/2020 AO CONTRATO N.º 36/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e **M A INFORMÁTICA LTDA – ME/IVINET,** CNPJ: **10.811.590/0001-96**.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 36/2019, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais),** que somado ao valor do primeiro aditivo de **R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais),** que somado ao valor do segundo aditivo de **R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 36/2019, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 24 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 36/2019, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 24 de dezembro de 2020, Ailton Nixon Suassuna Porto, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:4D9B488E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2020 AO CONTRATO N.º 192/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 08/2020.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70 e a empresa **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 28.114.128/0001-03. condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira,** do Contrato originário nº 192/2020, sem alteração de objeto, em conformidade com as Cláusulas Décima Oitava e Vigésima do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 65º, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido a necessidade de reprogramação da planilha licitada e execução de novos serviços surgidos quando da execução da obra de Reforma da UBS Casa Nova, Prédio do NASF, PSF Centro, Academia de Saúde Frei Alberto, Academia de Saúde Jardim Planalto, Ginásio Adauto Pereira, Secretaria de Assistência Social e Programa Bolsa Família e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, conforme planilhas expedida pelo setor de engenharia da prefeitura

DO VALOR ADITADO

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo será de **R$ 63.863,97 (Sessenta e Três Mil Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos)**, que somado ao valor do contrato originário de **R$ 788.650,21 (Setecentos e Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta Reais e Vinte e Um Centavos)**, passando o valor do contrato originário a ser de **R$ 852.514,18 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Quatorze Reais e Dezoito Centavos).**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 192/2020, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 23 de dezembro de 2020, AILTON NIXON SUASSUNA PORTO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:FE4EC3F8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 192/2020 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE R-PREÇO N° 08/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES E A EMPRESA OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE"** e do outro lado a empresa **OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 28.114.128/0001-03, com sede na Avenida José Pereira Lima, n.º 1006, Sala 1, Bairro Alto da Bela Vista, Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. **SEBASTIÃO NICÁCIO DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 752.386.914-91 e RG: 300094000 SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de Princesa Isabel, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem modificar bilateralmente o Contrato N.º 192/2020 oriundo do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço n° 01/2020, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do contrato registrado e publicado sob o nº 192/2020 por parte das partes, visando acrescentar nova fonte de recurso e dotação orçamentária da obra licitada para reforma do prédio do Programa Bolsa Família, passando para ser paga também com recursos do CRAS que também funciona no prédio reformado, ser realizado através da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.200 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 244 3015 2009 Manter o Piso Básico Fixo - CRAS - FNAS; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 192/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Tavares providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Tavares - PB, 21 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Tavares
AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional
Contratante

OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 28.114.128/0001-03
Contratado

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:DD7E81FD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CME Nº 03/2020

PORTARIA CME Nº 03/2020

Uiraúna-PB, 23 de dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES REMOTAS OCORRIDAS NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE UIRAÚNA-PB, NO PERÍODO DE 11 DE MAIO A 19 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA-PB - CME, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Uiraúna-PB e demais legislações correlatas, e

CONSIDERANDO as medidas de isolamento social previstas pelo Poder Executivo Municipal, na prevenção e combate à pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO as substituições de aulas presenciais para o regime especial de ensino remoto durante a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o não comprometimento do cronograma escolar no período de isolamento social e quarentena do coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1° Validar as Atividades remotas ocorridas no período de 11 de maio a 19 de dezembro do ano em curso, no Sistema Municipal de Educação de Uiraúna-PB, em todo o seu teor;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uiraúna-PB, 23 de dezembro de 2020.

ANZELITA VIEIRA NÓBREGA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:FC597426

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER TÉCNICO DO CME Nº 02/2020

SISTEMA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER TÉCNICO DO CME Nº 02/2020

Emito parecer favorável à autorização de registro de funcionamento da Educação Infantil e Fundamental I no Atendimento Educacional Especializado – AEE, ministrada na Escola "Francisco Ferreira Santiago", rede privada, filantrópica e sem fins lucrativos, tendo a APAE como sua mantenedora, em Uiraúna-PB.

A Escola "Francisco Ferreira Santiago" de Educação Especial, nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental I, de iniciativa privada, filantrópica e sem fins lucrativos, tendo a APAE como sua mantenedora, em Uiraúna-PB, localizada na Rua José Anacleto, 408, representada por Beunilde Maria Santiago, encaminha à apreciação deste Conselho, processo que trata do pedido de autorização de registro para continuar com o funcionamento de classes de Educação Infantil e Fundamental I no Atendimento Educacional Especializado - AEE, para atender a um público diversificado de educação inclusiva,

compreendendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, qual seja, alunos com faixa etária inicial de 06 (seis) anos a alunos com mais de 65 (sessenta e cinco) anos - EJA.

1. O processo está instruído seguindo as orientações da Lei da Educação Federal n° 9.394/96, da Portaria nº 164 de, 31 de maio de 2019 deste Colegiado, pelas Leis municipais nº 667 de, 25 de maio de 2009 do Sistema Municipal de Ensino de Uiraúna e Lei nº 783 de, 19 de junho de 2015 do Plano Municipal de Educação – PME (2015 - 2025), além do Regimento Interno deste Conselho;

1.1 - Ofício nº 012 de, 19 de junho de 2020 de encaminhamento e pedido de autorização de registro de funcionamento pela APAE, mantenedora da Escola;
1.2 - Averbação da Certidão de Registro do Estatuto da APAE;
1.3 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Comprovante de Inscrição e Situação cadastral da APAE, mantenedora da Escola;
1.4 - Alvará da Vigilância Sanitária;
1.5 - Declaração de Regularidade de Inscrição junto o CMAS-Uiraúna-PB;
1.6 - Alvará de Licença de Funcionamento da Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB (Permanente);
1.7 - Projeto de Intervenção Pedagógica, Tema: Conhecendo e Construindo "Estações de Lazer" na Educação Especial da Escola FFS;
1.8 - Plano de Ação Pedagógica Anual - 2020
1.9 - Termo de Responsabilidade da APAE/Mantenedora;
1.10 - Relação do Mobiliário, Equipamentos, Material Didático - Pedagógico e Acervo Bibliográfico;
1.11 - Relação de Recursos Humanos com a devida Habilitação;
1.12 - Identificação das dependências da Escola (croqui);
1.13 - INEP - Educacenso 2019;
1.14 - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS –EDUCAÇÃO;
1.15 - Atestado de Registro do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
1.16 - Ficha de visita da Comissão Técnica do CME com registro dos aspectos da Escola, demonstrando as condições para a oferta do AEE na Educação Infantil e Fundamental I.

2. Após análise do Processo, o Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis da Educação Federal e municipais, supracitadas, e com fundamentos no Art. 68 do Regimento Interno deste Conselho, emite Parecer técnico sobre a matéria.
2.1 A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, como consta no seu Termo de Responsabilidade (documento em anexo), possui capacidade financeira suficiente para manutenção do Estabelecimento de Ensino e Curso(s) pretendido(s), da capacidade técnico-administrativa para manter arquivos e registros dos documentos escolares regularmente expedidos.
2.2 A Escola de Educação Especial Francisco Ferreira Santiago, como consta no seu acervo histórico e documental, encontra-se em funcionamento desde 2003, e recebe recurso suplementar do governo quanto ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, assistência de transporte e merenda escolar.
2.3 A Comissão do Conselho Municipal de Educação, em visita técnica às atuais instalações da Escola, verificou e constatou o seguinte:
a) O prédio se encontra em ótima posição geográfica, próximo ao Centro da Cidade. Portanto, de fácil acesso à clientela;
b) Espaços arejados com ampla sala de atividades lúdicas, mobiliada e equipada à exigência especial do estudante;
c) Existência de local apropriado para recreação ao ar livre;
d) Ambientes interno e externo apresentam condições favoráveis de segurança e higiene, atendendo as normas de acessibilidade ao cadeirante.
2.4 – Do Processo analisado consta também documentos referentes ao fazer pedagógico e a gestão da Escola:
a) Regimento Escolar, documento que consubstancia as propostas pedagógicas e expressa a organização administrativa e disciplinar da instituição;

b) Proposta Pedagógica ((PP) com vista à educação inclusiva objetivando "estações de lazer";

c) A direção da Escola é exercida por profissional com a formação exigida;

3. Em Reunião Ordinária do CME, em 22 de dezembro de 2020, concluímos que a Escola de Educação Especial "Francisco Ferreira Santiago" - APAE se encontra bem fundamentada com a legislação vigente, sobretudo, no tocante ao estabelecido na BNCC e apta para continuar suas Atividades Pedagógicas, haja vista já está em funcionamento desde 2003.
O CME compreende que é necessário o fortalecimento de políticas públicas que possam envolver professores, gestores, especialistas, pais e alunos, bem como demais profissionais no sentido de pensar a inclusão como uma necessidade primeira, especialmente no âmbito escolar. Toda e qualquer escola comum se torna inclusiva quando adota práticas pedagógicas pertinentes e viáveis às especificidades dos alunos e evidentemente, quando reconhece as diferenças dos alunos e busca o progresso de todos.
Face ao exposto, o CME autoriza o registro de funcionamento da Escola de Educação Especial FFS – APAE em Uiraúna – PB, o qual entrará em vigor na data de sua publicação.
Aprovado, por unanimidade, pelos conselheiros presentes (discriminados em ATA) em sessão virtual, pelo Google Meet, (em razão da Pandemia do Covid-19) em 22 de dezembro de 2020.

ANZELITA VIEIRA NÓBREGA
Presidente Do CME

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:4B5F80BD

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LEI N.º 795/2020

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 795/2020 Caaporã em 17 de dezembro 2020.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ-PB, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Caaporã, relativas ao exercício financeiro de 2021, constituindo-se de:

I – O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receita da legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte:

RECEITAS

Em R$ 1,00

Especificação			Valor (a)	Deduções das Receitas Correntes (b)	Total (a - b)
1		**RECEITAS CORRENTES**	81.632.661,56	**7.635.813,25**	**73.996.848,31**
	1.1	**Receitas do Tesouro**	81.632.661,56	**7.635.813,25**	**73.996.848,31**
		Receita Tributária	3.318.856,67		3.318.856,67
		Receita de Contribuição	5.241.507,31		5.241.507,31
		Receita Patrimonial	300.186,83		300.186,83
		Receita de Serviços	104.433,47		104.433,47
		Transferências Correntes	71.888.491,58	7.635.813,25	64.252.678,33
		Outras receitas Correntes	779.185,70		779.185,70
	1.2	**Receita Intra Orçamentária**	**1.793.592,69**		**1.793.592,69**
		Outras receitas Correntes	1.793.592,69		1.793.592,69
2		**RECEITAS DE CAPITAL**	**4.371.659,00**		**4.371.659,00**
	2.1	**Receitas do Tesouro**	**4.371.659,00**		**4.371.659,00**
		Operações de Créditos	500.000,00		500.000,00
		Alienações de Bens	15.000,00		15.000,00
		Transferências de Capital	3.856.659,00		3.856.659,00
		TOTAL (1 + 2)	**87.797.913,25**	**7.635.813,25**	**80.162.100,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

D E S P E S A S		
Em R$ 1,00		
A	**DESPESAS POR ÓRGÃOS**	
	Poder Legislativo	**2.732.500,00**
	Câmara Municipal de Caaporã	2.732.500,00
	Poder Executivo	**77.429.600,00**
	Gabinete do Prefeito	1.126.000,00
	Instituto de Previdência dos Servidores	7.470.317,00
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caaporã	416.000,00
	Procuradoria Geral do Município	420.800,00
	Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas	3.359.000,00
	Secretaria de Finanças e Planejamento	3.095.900,00
	Fundo Municipal de Saúde – FMS	17.456.199,00
	Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano	560.800,00
	Secretaria de Educação	26.478.854,00
	Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social	3.487.898,50
	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	2.156.063,00
	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos	9.693.000,00
	Secretaria de Juventude, Cultura, Turismo e Evento	880.000,00
	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	446.000,00
	Secretaria de Esportes e Lazer	521.000,00
	Secretaria de Controle Interno e Transparência	187.000,00
	Secretaria de Articulação Institucional e Politica	157.000,00
	Reserva de Contingência	517.768,50
TOTAL		**80.162.100,00**
B	**DESPESAS POR FUNÇÕES**	
	Poder Legislativo	**2.732.500,00**
	Legislativo	2.732.500,00
	Poder Executivo	**77.429.600,00**
	Judiciária	103.800,00
	Administração	7.889.567,00
	Segurança Pública	15.000,00
	Assistência Social	5.613.961,50
	Previdência Social	6.645.250,00
	Saúde	17.456.199,00
	Trabalho	1.083.000,00
	Educação	25.478.854,00
	Cultura	830.000,00
	Urbanismo	9.267.000.00
	Habitação	30.000.00
	Saneamento	220.000,00
	Gestão Ambiental	95.000,00
	Ciência e Tecnologia	15.000,00
	Agricultura	419.000,00
	Industria	30.000,00
	Comercio e Serviço	182.000,00
	Energia	165.000,00
	Transporte	25.000,00
	Desporto e Lazer	471.000,00
	Encargos Especiais	655.000,00
	Reserva de Contingência	739.968,50
	TOTAL	**80.162.100,00**

I – As despesas com serviços públicos de saúde estão obedecendo ao mínimo exigido de 15%, conforme estabelecido no art. 198, § 3º, I, da Constituição Federal e com o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012. (Vide anexo do Índice de Aplicação na Saúde);
II – No que se refere ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), estão atendendo ao estabelecido no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e aos preceitos da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007. (Vide anexo Consolidado de Educação FUNDEB);
III - As despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, atendem ao que disciplina o art. 2012 da CF e a Lei nº 11.494/2007, com aplicação mínima de 25% das receitas de impostos e transferências. (Vide anexo Índice de Educação MDE);
IV – A despesa com pessoal está atendendo ao limite máximo de 60%, conforme estabelecido no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000. (Vide anexo Consolidado de Pessoal).
Art. 4º - O orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Alagoa Nova, está estimado em R$ 9.048.860,00 (nove milhões quarenta e oito mil oitocentos e sessenta reais).
Art. 5º. De acordo com o artigo 165, parágrafo 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, nos termos dos artigos 7º e 43º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, fica o Poder Executivo, dentro do montante estabelecido em seus respectivos orçamentos, autorizado a:
I – Contratar mediante as garantias Operações de Crédito por antecipação de Receita até o valor, que não ultrapasse o montante das Despesas de Capital fixadas, no texto da presente Lei, conforme estabelecido na Resolução de nº. 43 de 2001 e na Seção IV da Lei 101/2000 de 04 de maio de 2000.
II - Abrir créditos suplementares até 50% (cinquenta por cento) do total da despesa autorizada.

Art. 6º. Para atender aos créditos suplementares de que trata o inciso II do artigo 4º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:
I - "Superávit" Financeiro que vier a ser apurado no Balanço Patrimonial de 2020;
II - Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais autorizados em lei;
III - Excesso de arrecadação apurado na forma dos parágrafos 3º e 4º do artigo 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964; e
IV - O produto de Operações de Crédito autorizadas na forma prevista no artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.
V - Anular parcial ou totalmente dotações de créditos especiais e ou extraordinários, quando os mesmos tiverem saldo que não forem mais utilizados.

Art. 7º. A transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 8º. As alterações no PPA e na LDO previstas nesta Lei até o nível de Ação/Programa, inclusive criação de novas Ações e Programas estarão automaticamente incorporadas ao PPA 2018/2021.

Art. 9º. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2021 serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação de recursos nas áreas da educação e da saúde.

Art. 10º. O orçamento fiscal do município de Caaporã para o exercício de 2021 foi elaborado e será executado nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pelas Portarias editadas pelo Governo Federal e nos termos constantes na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 17 de dezembro 2020.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito

Publicado por:
Mayara França de Queiroz
Código Identificador:35755C56

